



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 95/85. Apresentada em 02/10/85.
ATENDIDA - OFÍCIO N.º 282/85/AJS.

Aprovado por Deferimento

Encaminhada dia 07/10/85.

Sessão realizada dia 04/10/85.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO

Senhor Presidente: 04/10/85

Atendidas as formalidades legais, prescritas

pelo Regimento Interno, o adiante firmado, Vereador com assento a este' Legislativo, no uso de suas atribuições, requer a Mesa, se officie ao 'Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta-Pr., indicando a especial necessidade do mesmo, entrar em entendimentos, com os órgãos competentes, visando a construção de dois Quebra-Molas, na Rua Taí, o primeiro, entre as Datas 15 e 16, da Quadra 04 e o segundo, entre as Datas 09 e 10, da Quadra 03, Centro-Sarandi., Para dessa maneira, diminuir o 'trânsito de veículos em Alta velocidade pela referida rua e consequentemente, diminuir o risco de acidentes, que comprovadamente, existe no referido local, pois a Rua Timbó, é Rua Preferencial e não está sendo' respeitada como deve ser.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Outubro de 1.985.

Sebastião Cancio de Oliveira
 SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
 Vereador - Autor